



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Em atendimento ao pedido de recurso da candidata, Ivania de Freitas Soares, inscrição 203 - na terceira etapa do Processo Seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica, informo que **a nota atribuída não deve ser alterada**, pois seu valor advém da apresentação do anteprojeto com modificações em relação ao projeto entregue no ato da inscrição. A principal modificação se deu nos objetivos do anteprojeto, o que gerou confusão ao entendimento por parte da banca examinadora. No entanto, a nota atribuída é suficiente para a aprovação na terceira etapa.

Devido às justificativas acima expostas, o recurso está INDEFERIDO.

Atenciosamente

**Gustavo Machado Prado**

